

# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso

Sexta-feira, 2 de Dezembro de 2016 • ANO I | N° 12



plementar nº 04, de 15/10/90, conforme consta no Processo nº 108/2016, de 23/11/2016, do ISSSPL, e Protocolo nº 010.684/2016, de 25/11/2016, da Secretaria de Gestão de Pessoas.

Sala das Reuniões, em Cuiabá, 25 de novembro de 2016.

Dep. GUILHERME MALUF Presidente

Dep. ONDANIR BORTOLINI "NININHO" 1º Secretário

REGISTRADO, PUBLICADO, CUMPRA-SE.

# SUPERINTENDÊNCIA DE CONTRATOS

# ATO Nº 360/2016

A MESA DIRETORA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o Regimento Interno,

E considerando as disposições do artigo 67, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993;

### RESOLVE:

Art. 1° - Designar a servidora abaixo elencada, para atuar como Fiscal dos contratos correspondentes, no âmbito da Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso:

CONTRATO N°	EMPRESA	INÍCIO	FISCAL
104/2016	RP Tecnologia da Informação Ltda	14/10/ 2016	Claudia Okimoto Araujo – Mat. n° 41742
109/2016	Suprema Comércio e Representação Eireli	25/10/ 2016	Claudia Okimoto Araujo – Mat. n° 41742
110/2016	Millenium Papelaria e Materiais de Informática Ltda - EPP	25/10/ 2016	Claudia Okimoto Araujo – Mat. n° 41742
111/2016	Cantinho Papelaria e Livraria Ltda - ME	25/10/ 2016	Claudia Okimoto Araujo – Mat. n° 41742

Art. 2° - Caberá à Fiscal de contratos acompanhar, fiscalizar e avaliar a execução dos contratos sob a sua responsabilidade.

Parágrafo único. O descumprimento de quaisquer dos deveres atribuídos à Fiscal de contratos, implicará na instauração de processo administrativo disciplinar para apurar a responsabilidade civil, penal e/ou administrativa.

# REGISTRADO, PUBLICADO, CUMPRA-SE.

Sala das Reuniões, em Cuiabá, 18 de novembro de 2016.

Dep. GUILHERME MALUF Presidente

Dep. ONDANIR BORTOLINI "NININHO" 1º Secretário

### ATO Nº 363/2016

A MESA DIRETORA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o Regimento Interno,

E considerando as disposições do artigo 67, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993;



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO





Sexta-feira, 2 de Dezembro de 2016 • ANO I | N° 12

### **RESOLVE:**

Art. 1° - Designar o servidor abaixo elencado, para atuar como Fiscal do contrato correspondente, no âmbito da Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso:

CONTRATO N°	EMPRESA	INÍCIO	FISCAL
101/2016	CX MS PUBLICIDADE LTDA	03/10/2016	Raoni Pedroso Ricci – Matrícula 20019

Art. 2° - Caberá ao Fiscal de contrato acompanhar, fiscalizar e avaliar a execução dos contratos sob a sua responsabilidade.

Parágrafo único. O descumprimento de quaisquer dos deveres atribuídos à Fiscal de contratos, implicará na instauração de processo administrativo disciplinar para apurar a responsabilidade civil, penal e/ou administrativa.

# REGISTRADO, PUBLICADO, CUMPRA-SE.

Sala das Reuniões, em Cuiabá, 23 de novembro de 2016.

Dep. GUILHERME MALUF Presidente

Dep. ONDANIR BORTOLINI "NININHO" 1º Secretário

## ATO Nº 364/2016

A MESA DIRETORA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o Regimento Interno,

E considerando as disposições do artigo 67, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993;

## **RESOLVE:**

Art. 1° - Designar o servidor abaixo elencado, para atuar como Fiscal do contrato correspondente, no âmbito da Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso:

CONTRATO N°	EMPRESA	INÍCIO	FISCAL
095/2016	ÁPIS COMÉRCIO INFORMÁTICA - EI- RELI	13/09/ 2016	Fabrício Rodrigues de Barros – matrícula n° 22576

Art. 2° - Caberá ao Fiscal de contrato acompanhar, fiscalizar e avaliar a execução dos contratos sob a sua responsabilidade.

Parágrafo único. O descumprimento de quaisquer dos deveres atribuídos à Fiscal de contratos, implicará na instauração de processo administrativo disciplinar para apurar a responsabilidade civil, penal e/ou administrativa.

## REGISTRADO, PUBLICADO, CUMPRA-SE.

Sala das Reuniões, em Cuiabá, 23 de novembro de 2016.

Dep. GUILHERME MALUF Presidente

Dep. ONDANIR BORTOLINI "NININHO" 1º Secretário